LEI Nº 6433, de 22 de janeiro de 2001

REVOGA A LEI Nº 6404 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA E ADJACÊNCIAS - ASCOBOA.

O povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 6.404 de 30 de dezembro de 2000 que autoriza a doação de imóveis a Associação Comunitária do Bairro Boa Vista e Adjacencias - ASCOBOA.

Art. 2º - Os imóveis discriminados nos incisos deste artigo, reverterão ao domínio e posse do Patrimônio Público Municipal:

I - Lotes 01 a 24 da quadra 45, situados no Bairro Santa Felicidade;

II - Lotes 01 a 25 da quadra 47, situados no Bairro Santa Felicidade;

III - Lotes 01 a 10 da quadra 39, situados no Bairro Santa Felicidade;

IV - Lotes 01 a 10 da quadra 33 do Bairro Jardim Primavera;

V - Lotes 01 a 28 da quadra 49 do Bairro Conjunto Ondina Vasconcelos;

VI - Área de terreno medindo 32.097,00m2 no Condomínio Lago Azul;

VII - Lote 04 da Quadra "C" na Avenida Divino Padrão;

VIII - Lote 06 da Quadra "B" na Avenida Divino Padrão;

IX - uma chácara no Bairro Manoa, situada na Rua Tapajós.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município